



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13611, DE 29 DE JULHO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 39.521/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria de sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida dos Bandeirantes, s/n, bairro Cavarucanguera, cadastrada sob o BC nº 6.5.005.213.001, assim descrita:

Inicia-se no Vértice 8A, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SAD69, MC 45.W, de Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.454.915,6618 m e E 446.215,4125 m; situado na confluência da Avenida Marginal A com a Avenida dos Bandeirantes; deste segue confrontando com a Avenida dos Bandeirantes com azimutes e distâncias a seguir: do vértice 8A segue até o vértice 9 no azimute **210° 43' 27"**, distância de **16,98m**; do vértice 9 segue até o vértice 10 em curva à direita, com ângulo central de **18°54'20"**, raio de **40,02m** e desenvolvimento de **13,20m**; situado na divisa da Avenida dos Bandeirantes; deste, segue confrontando com a Avenida dos Bandeirantes, com azimutes e distâncias a seguir: do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de **233°28'35"**, distância de **41,91m**; do vértice 11 segue até o vértice 11A no azimute de **233°33'18"**, distância de **45,77m**; situado na divisa da Avenida dos Bandeirantes com a Área A2; deste, segue confrontando com a Área A2, com azimutes e distâncias a seguir: do vértice 11A segue até o vértice 15B no azimute de **322°32'58"**, distância de **80,00 m**; do vértice 15B segue até o vértice 15A no azimute de **232°41'27"**, distância de **69,60 m**; do vértice 15A segue até o vértice 12F no azimute **322° 29' 56"**, distância de **22,79 m**, situado na divisa da Área A (Matricula 111.923, de propriedade de Sérgio Massaki Ujihara, Odete Naomi Higasi Ujihara, Hélio Massaharu Ujihara, Aparecida Regina Dias Ujihara, Zélia Tomoko Ujihara e Renato Ramoneda); deste segue confrontando com a Área 1, remanescente da área ora descrita, com distâncias e azimutes a seguir: do vértice 12F até o vértice 12G no azimute **058° 34' 34"**, distância **56,52m**; do vértice 12G até o vértice 12H no ângulo central de **52°7'0"**, raio de **41,23 m**, desenvolvimento de **37,51m**; do vértice 12H segue até o vértice 12I no ângulo central de **66°19'50"**, raio de **31,42 m**, desenvolvimento de **36,37m**; do vértice 12I até o vértice 12J no ângulo central de **127°9'59"**, raio de **22,13 m**, desenvolvimento de **49,11m**; do vértice 12J segue até o vértice 12K no azimute **053°**



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

30' 32", distância **73,19m**; do vértice 12K segue até o vértice 8A no ângulo central de **16°3'38"**, raio de **43,63 m**, desenvolvimento de **12,23m**, perfazendo uma área de **3.354,87 m²** (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e sete decímetros quadrados)

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD 3054-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.889, de 20 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de julho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de julho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo